



PROCESSO	Protocolo 1604214/2022
INTERESSADO/A	UNIFBV Wyden
ASSUNTO	Denúncias nº 37000 e nº 37001

DELIBERAÇÃO Nº 199/2024 - CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP) CAU/PE, reunida ordinariamente de forma online, por videoconferência, no dia **18 de junho de 2024**, em sua **78ª Reunião Ordinária**, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do Protocolo n. 1604214/2022 feita pelo conselheiro estadual do CAU/PE Alexandre Buffa Beltrame, designado através da Deliberação CEFEP CAU/PE n. 030/2024, na 76ª Reunião Ordinária da CEFEP CAU/PE, ocorrida por videoconferência no dia 08 de abril de 2024.

Considerando que as denúncias recebidas pelo CAU, quando não for possível tratá-las internamente, devem ser encaminhadas aos órgãos competentes;

DELIBERA:

1. Encaminhar essas denúncias do Protocolo n. 1604214/2022 ao(s) órgão(s) competente(s).

Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PE, para verificação e tomada de providências.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 18 de junho de 2024

78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP CAU/PE

(Online)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.

Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	X			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	X			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI				X
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	X			

Histórico da votação:

78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP CAU/PE

Data: 18/06/2024

Matéria em votação: Denúncias nº 37000 e nº 37001

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: --

Condução dos trabalhos (coordenadora): Andreza Carla Procoro Silva Pereira

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE, em 25/06/2024, às 11:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, Membro da CEFEP, em 30/06/2024, às 11:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE, em 01/07/2024, às 14:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E9D942DF** e informando o identificador **0258403**.